

**Alufer S.A. Estruturas Metálicas**

CNPJ - 50.220.417/0001-38 - NIRE nº 3530046453

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 20 de Dezembro de 2018**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 20 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo (SP), à rua General Furtado Nascimento, nº 684- 7º andar- conjunto 71- CEP 05465-070. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em vista do comparecimento de todos os acionistas conforme autoriza o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Roberto Palenga e secretariada pelo Sr. Guido Romolo Giovanni Palenga. **4. Ordem do Dia:** (a) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Empresas & Negócios em 21 de abril de 2017, e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, que foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Empresas & Negócios em 28 de abril de 2018, com todas as exigências sanadas conforme prescreve o parágrafo 4º do Artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. **5.2.** Dispensa a instalação do Conselho Fiscal até posterior deliberação. **5.3.** Autorizar e ratificar a distribuição de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos aos acionistas mediante a utilização da Reserva de Lucros da Companhia. **5.4.** Aprovar o aumento do Capital Social da Companhia de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais) mediante a utilização do valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) parte do saldo da conta Lucros Acumulados, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional sem o concomitante aumento do número de ações. Desta forma o Artigo 5º do Estatuto da Companhia passa a ter a seguinte redação: **“ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões de ações) ordinárias e nominativas sem valor nominal. **5.5.** Encarregar a Companhia situada a Rodovia Castelo Branco, s/nº - km 70 - CEP 13301-089, no município de Itiu (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.220.417/0004-80 e registrada na JUCEESP sob nº 35900443536 em sessão de 22/06/1983, por não haver mais interesse da Companhia em mantê-la, autorizando a Diretoria a todos os atos necessários para este encerramento. **6.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo presidente, pelo secretário e pelos acionistas presentes: Roberto Palenga, Guido Romolo Giovanni Palenga, e Siro Palenga S.A., Administração de Bens representada pelos seus diretores Roberto Palenga e Guido Romolo Giovanni Palenga. Contada com a original lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais. **Roberto Palenga** - Presidente e Acionista; **Guido Romolo Giovanni Palenga** - Secretário e Acionista. Registrada na JUCEESP sob nº 54.633/19-9 em 23.01.2019.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0617023-29.2008. 8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Wilson Martins Pires, Brasileiro, Solteiro, RG 43.802.346-8, CPF 309.919.668-13, com endereço à Rua Barão de Ipateninga, 40, Republica, CEP 01042-000, - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando cobrança para recebimento da quantia de R\$ 1.775,11, referentes as despesas hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, após o recebimento do presente edital, por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0171761-13.2011. 8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Valéria Longobardi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ademilson Kohatsu, brasileiro, casado, RG Nº 15.911.118, CPF Nº 027.604.938-14, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$19.386,95, referente às da taxa de conservação do lote 24, da Quadra E, do Loteamento Ninho Verde - Gleba II, situado na zona urbana do município de Pardinópolis, comarca de Botucatu/SP. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação, por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0024340-30. 2018.8.26.0405 O MM. Juiz de Direito da 7ª VC, do Foro de Osasco, Estado de SP, Dr. Wilson Lisboa Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Joaquina da Silva Reis, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 8906277, CPF 814.399.628-04, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença oriunda de Ação Monitoria, que lhes move CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. Encontrando-se o devedor em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo 30 dias. Proc. 0020989-97.2018.8.26.0001. O Dr. Adevanir Carlos Morei da Silva, Juiz de Direito da 4ª VC, do Foro Regional de Santana-SP. Faz Saber a Anderson Barbosa, CPF/MF Nº 177.402.346-2, que por este Juízo tramita de uma Ação de Cobrança, requerida por sua Intimação, por edital, para que efetue o pagamento do valor de R\$ 42.293,62. Nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 dias. e ciente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 0006380-34.2015.8.26.0157. O Dr. Rodrigo Pinati da Silva, Juiz de Direito da 2ª VC, do Foro de Cubatão/SP. Faz Saber a Andre Gomes dos Santos Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 13 de Maio, nº 744, Vila Nova, CEP: 11255-400, Cubatão-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.520.552/0001-44, que lhe foi proposta ação de Monitoria requerida por CGMP - Centro De Gestão De Meios De Pagamento S.A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 38.845,18. Referente a Fatura de Nº 131122868, com vencimento em 02/12/2013 e Fatura de nº 134035353 com vencimento em 30/12/2013, vencida e não paga. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1014636-23.20 15.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Fernando Henrique De Oliveira Biocati, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jung Industrial Ltda, EPP, CNPJ Nº: 04.816.144/0001-71 que lhes foi proposta ação de Monitoria requerida por Atlântica Equipamentos E Peças Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 1.941,16. Referente aos cheques devolvidos e não pagos. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Citação Prazo 20 dias – Proc. 1104685-76.2016.8.26.0100. A Drª. Carolina De Figueiredo Dorthiac Nogueira, Juiz de direito da 38ª Vara Cível do Foro da Capital/SP. Faz Saber a Xangri-La Participações S.A. CNPJ Nº Nº: 10.267.594/0001-55 que lhes foi proposta ação de Monitoria requerida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 85.229,10. Referente a fatura de nº 211498411, com vencimento em 07/12/2015, Fatura de nº 215179641, com vencimento em 05/01/2016, e fatura nº 218912754, com vencimento em 05/02/2016 vencidas e não pagas. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Intimação - prazo de 20 dias. Processo Nº 0088235-07.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Regina Celia Zacarias, CPF/MF SOB Nº 131.248.398-07, RG Nº 23.377.626-6 que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 8.239,83, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocaticios de 10% (art.513,§2º,IV,do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0005213-49. 2008.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Denia Terzeira Oliveira Rodrigues da Silva - CPF 064.365.028-82, RG 13.254.837-0 que lhes foi proposta ação de Cobrança, requerida por Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 3.779,61, referente as despesas de serviços Médicos - hospitalares. Considerando que a requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta. Ficando Advertida de que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0031430-31. 2004.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Ana Maria de Oliveira, RG 16660310, CPF 082.783.888-30, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Nome da Parte Ativa Selecionada Sociedade Beneficente São Camilo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital sobre o valor bloqueado de R\$ 307,46, em 15/05/2018, em suas contas no Banco Bradesco e Itaú Unibanco, nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias. E ciente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

**Proclamas de Casamentos****CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**  
**5º Subdistrito - Santa Efigênia**  
**Dra. Ruth de Andrade Moraes - Oficial**

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ANILSON DE JESUS COUTINHO**, profissão: vendedor, estado civil: divorciado, naturalidade: São Bernardo do Campo - SP, data-nascimento: 06/10/1979, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Aníbal Pereira Coutinho e de Neuza Maria de Jesus Coutinho. A pretendente: **MIRTHIS YASSUKO YAMADA RODRIGUES**, profissão: manicure, estado civil: divorciada, naturalidade: São Paulo - SP, data-nascimento: 19/11/1977, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Hideyo Yamada e de Luiza Toshico Yamada. R\$ 12,90

O pretendente: **VINÍCIUS MARCELO BRANCO NOGUEIRA**, profissão: senarista, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo - SP, data-nascimento: 28/04/1986, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Nelson Nogueira e de Marcia Regina Branco. A pretendente: **MIRELLA MENESSES DA SILVA**, profissão: de lar, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo - SP, data-nascimento: 14/02/2000, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Manoel Aires da Silva Neto e de Edivaneida Alencar de Meneses. R\$ 12,90

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local. Jornal Empresas & Negócios

**Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA**  
CNPJ nº 032.885.0001-02 - NIRE nº 35.300.314.005  
**Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 28.12.2018**  
**Data, Hora, Local:** 28.12.2018, às 09h30, na sede, Avenida Marechal Mário Guedes, nº 221, Jaguaré, São Paulo/SP.  
**Presenças:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Anrafl Vargas Pereira da Silva e Secretário: Frederico Guimarães da Silva. **Deliberações Aprovadas:** O pagamento aos acionistas da antecipação de dividendos apurados nos meses de Janeiro a Novembro do exercício social de 2018, no valor total de R\$ 42.639.617,60, na proporção de suas respectivas participações no capital social, sendo 62,347% correspondente a R\$ 26.584.522,39 a Vega Valorização de Resíduos S.A. – VVR; 34% correspondente a R\$ 14.497.469,98 à Latta Coleta Holding S.A. e 3,653% correspondente a R\$ 1.557.625,23 à Latta Saneamento e Participações S.A. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 28.12.2018.  
**Acionistas:** Vega Valorização de Resíduos S.A. – VVR - Anrafl Vargas Pereira da Silva - Carlos Alberto Nunes Bezerra; Latta Coleta Holding S.A. e Latta Saneamento e Participações S.A. ambas por Ricardo Pelucio - Antonio Correia da Silva Filho. JUCESP nº 58.637/19-9 em 30.01.2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Rio Alto Infraestrutura e Construção S.A.**  
CNPJ/MF: 14.590.454/0001-74  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas**  
Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Rio Alto Infraestrutura e Construção S.A. atual denominação da Rio Alto Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Emissora") a se reunirem em AGD, a ser realizada em 1ª convocação, 19/02/19, 14 h, na sede do Agente Fiduciário, Rua Ramos Batista, nº 152, conjunto 61, Vila Olímpia, SP/SP, a fim de deliberarem sobre: (i) Examinar e votar sobre a alteração do cronograma de amortização e pagamento de juros das Debêntures; (ii) Examinar e votar sobre o vencimento antecipado das obrigações relativas às Debêntures, em razão do desequilíbrio do Fundo de Liquidez, nos termos das alíneas "b", "k" e "r" da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão; (iii) Examinar e votar sobre o vencimento antecipado das obrigações relativas às Debêntures, em razão do não cumprimento de garantia de cessão fiduciária de novos direitos creditórios oriundos de contratos de prestação de serviços celebrados pela Emissora, conforme acordado em AGD realizada em 05/09/18; (iv) Examinar e votar sobre o vencimento antecipado das obrigações relativas às Debêntures, em razão do inadimplemento da parcela de amortização e pagamento de juros das Debêntures com vencimento em 16/01/19, caso referido inadimplemento não seja sanado pela Emissora no prazo de 30 dias a contar da data de vencimento da parcela, ou seja, contados de 16/01/19, conforme notificação encaminhada pelo Agente Fiduciário à Emissora; (v) Outros assuntos de interesse da comunidade dos Debenturistas; e (vi) A autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, adote e pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações adotadas na AGD convocada por meio deste edital, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações que venham a ser deliberadas através da AGD. São Paulo, 01/02/19. Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0024351-54. 2011.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª VC, do Foro Regional I - Santana- SP, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junio r, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) DW DO Brasil Informática Ltda., CNPJ 07.854.848/0001-27, com endereço à Rua Serra de Santa Marta, 157, apt 34, Vila Carmosina, CEP 08290-420, SP - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Redactor - Factoring e Fomento Comercial S/A, no valor de R\$ 53.472,90, referente a confissão de dívida anexa (parcelas 26/31 a 31/31, firmado pelos executados em favor da exequente, que esta em aberto as parcelas. Fica o Executada citada por meio deste para pagar o débito no prazo de 3 (três) dias ou garantir a Execução, sob pena de ser convertido em penhora quantos bens basta. Caso não pague a dívida exequenda ou garanta a Execução, fica a Executada intimada por meio deste edital para, em 15 dias, a fluir após os 20 dias de dilação deste, embargar a Execução, nos termos do art. 915 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1048511-81. 2015.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 41ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr. Marcelo Augusto Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Projac Limpeza Ltda, CNPJ/MF Nº 01.083.941/0001-07 que lhe foi proposta ação de Execução requerida por JN Fomento Mercantil Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 40.000,00 referente aos Cheques de nºs 00265, 00266 e 00267, vencidos e não pagos. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida para metade, ou seja, para 5% (cinco por cento) do valor do débito. Conste, também, que o executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0020846-89. 2010.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Devaldo Rocha De Oliveira, RG 2.408.695, e Denivaldo Soares De Oliveira, CPF 276.876.038-26, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 1.472,05 (Maio/2010), referente à prestação de serviços médico-hospitalares ao corréu Devaldo Rocha de Oliveira. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0011744-33. 2016.8.26.0001 A MM. Juiz de Direito da 6ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dra. Maria Cecilia Monteil Frazão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eliana Souto Junqueira CPF Nº 082.528.248-97, RG Nº 22.443.946-7 e Margareth Oliveira Santos, CPF N. 219.198.768-04 e RG 22000325-7 que no cumprimento de sentença acima mencionado que lhe move Sociedade Beneficente São Camilo, houve o bloqueio, através do sistema Baen Jud, da quantia de R\$ 3.971,57 da conta bancária da executada Eliana junto ao Banco Bradesco bem como o bloqueio de R\$ 504,12 da conta bancária da executada Margareth junto ao Banco Bradesco, ficando Intimadas para se manifestar, se e caso, no prazo de 5 dias, nos termos do § 3º do artigo 854 do CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, com a certidão nesse sentido, convertida estará a indisponibilidade em penhora, de sorte que deverá-se proceder à transferência do montante indisponível. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2018.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0021152-77. 2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Danialia Claudia Herrera Ximenes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Flavia Cristina Nunes Moniz Sabino (CPF 194.602.298-59) e João Bernardo (CPF 692.561.106-06), que Sociedade Beneficente São Camilo, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, após o curso do prazo deste edital, efetue o pagamento do valor de R\$ 20.121,08(agosto de 2018), atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe e ciente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem pagamento inicia-se o prazo de 15 dias, para que apresente impugnação nos próprios autos(art.525 CPC). Em caso de revelia será nomeado curador especial. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2018.

Edital de Citação e Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001309-40.2017.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Henrique Sayuri Fujimoto, RG 76081151, CPF 01381125840, que União Social Camiliana ajuizou-lhe Ação Monitoria objetivando a quantia de R\$12.025,79 (01/01/2017) referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não cumprido. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação e Intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado e de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será insento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação - Prazo de 01 (UM) Mês. Processo Nº 0002.209-19.2017.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ª VC, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de SP, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Valdeice Theodoro Herrerias, CPF 859.080.618-91, que nos autos da ação de Procedimento Comum proposta por Sociedade Beneficente São Camilo, em fase de Cumprimento de Sentença, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, e conforme o disposto no artigo 513, § 2º, inciso IV do NCPC, foi determinada a sua Intimação por Edital (NCPC, artigo 257, inciso III), para, no prazo de até 15 (quinze) dias a fluir após o prazo supra, liquidar o débito exequendo de R\$ 3.314,73 (maio de 2017) atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de maio de 2017 e acrescido dos juros de mora legais (12% ao ano) a partir de junho de 2017 e até o efetivo pagamento, ficando advertida de que, transcorrido tal prazo (de 15 dias) sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciado o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar impugnação independentemente de penhora ou de nova intimação (NCPC, art. 525), e ainda, que não ocorrendo pagamento voluntário (no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "caput" do NCPC), o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais

**AGENDA DO EMPRESÁRIO®**  
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: GENOFISCO

**TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMILIA**  
Empresa necessita acertar o pagamento de salário família atrasados, existe alguma multa, inclusive alteração de cargo, como proceder? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**CONSIDERANDO A JORNADA DIÁRIA DE 6 HORAS PARA FUNÇÃO DE TELEFONISTA, COMO DEVE SER COMPUTADO O INTERVALO INTRAJORNADA OBRIGATORIO?**  
Considerando o exposto no §2º do art.71 da CLT os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

**FÉRIAS EM DOBRO**  
Quando estão para vencer três férias, como proceder para o pagamento? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**CÁLCULO DE FÉRIAS**  
Como calcular as férias de funcionário mensalista que gozou 20 dias de férias nos mês de 31 dias? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

**FUNÇÃOÁRIOS QUE TRABALHAM NO DOMINGO, POSSUEM 01 FOLGA NA SEMANA, E QUANDO FOLGAM NO DOMINGO (01 POR MÊS), NESSA SEMANA QUE NÃO TRABALHARAM NO DOMINGO, TERÃO DIREITO A FOLGA?**  
Informamos que a semana é composta por 7 dias e não poderá o empregado trabalhar mais de 6 dias corridos sem que tenha uma folga, ou seja, trabalha seis dias e folga no sétimo dia. Desta forma, se o empregado folga no domingo, entende-se que a folga da semana não perderia uma vez que se deixar de concedê-la o empregado trabalhará mais de 6 dias corridos, o que é proibido.

**CONTRATO INTERMITENTE PARA TRABALHADOR RURAL**  
Trabalhadores rurais podem ser contratados com contratos intermitentes, para a função de diversos serviços existente na atividade rural e vão receber por produção? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

**30 anos ORCOSE**  
Contabilidade  
Fundador: José SERAFIM Abrantes  
11 3531-3233 www.orcose.com.br  
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

**Cinco passos para colocar uma empresa no caminho da inovação**

Alexandre Pierro (\*)

*Inovação deixou de ser um diferencial para se tornar uma questão de sobrevivência num mundo tão volátil, incerto, complexo e ambíguo quanto o que vivemos*

verdadeira gestão da inovação. Muitas vezes, todos esses aparatos acabam sendo inutilizados ou subaproveitados por falta de capacidade humana para operá-los, ou direcionamento adequado.

Contudo, muitas empresas ainda veem o tema como algo utópico e completamente distante da sua realidade. Um erro crucial que pode custar a existência da empresa num futuro não tão distante. A fim de desmitificar o assunto, selecionei algumas dicas fundamentais para quem deseja começar a transformar o seu negócio a partir da ótica da inovação.

Embora não seja nenhum bicho de sete cabeças, também não temos nenhuma receita de bolo. A transformação é íntima e particular para cada segmento, porte ou mesmo cultura empresarial. Criar um ambiente fértil, onde a inovação floresça a cada processo, e a empresa se torne tão fluida quanto o mercado, é o passo mais importante a se dar.

1) **Olhe para as pessoas:** As pessoas, sejam clientes, colaboradores ou fornecedores, estão no centro das transformações. São elas que estão mudando comportamentos e fazendo novas exigências. Portanto, é para elas que as empresas precisam olhar. Elas são as grandes protagonistas da inovação. As empresas precisam aprender a criar canais para ouvir-las de forma profunda e empática, buscando antever suas necessidades e desejos.

É preciso convidar o cliente, o fornecedor, o parceiro, para o processo de pesquisa e desenvolvimento. Grandes insights surgem a partir do momento que damos voz e vez a quem é a grande razão de ser uma empresa.

2) **Produtos bons não bastam:** Qualidade não é mais um diferencial e sim uma obrigação. Num mundo de poucas barreiras, o concorrente mais novo e simples pode quebrar sua “fórmula secreta” e, do dia para a noite, ser igual, ou até melhor, que você. É preciso se utilizar de uma melhoria constante, e essa só é possível quando se tem ferramentas de gestão que incentivam a inovação através de cada processo e colaborador.

Os produtos são frutos das mentes que os pensam, e quanto mais livres e direcionadas à inovação elas forem, melhores eles serão. Vivemos um espiral de inovações. Quando o seu concorrente conseguir te copiar, você já precisa ter algo melhor.

3) **Invista na gestão da inovação:** A maioria das empresas acha que inovar é adotar novas tecnologias. Falo de maquinário novo, equipamentos mais avançados, softwares inteligentes. A famosa Indústria 4.0. Porém, antes de sair comprando um monte de equipamentos novos é necessário uma gestão focada em dar o “norte” a empresa, uma

Não adianta ter várias tecnologias, mas não ter uma gestão que te diga o que fazer com elas, onde elas são mais necessárias, e se são mesmo a melhor alternativa.

A aplicação de uma gestão de inovação é indispensável. Assim, a empresa sabe onde investir seus recursos. Se isso for feito de qualquer jeito, só se angaria dívidas. É preciso se perguntar “o que eu ganho com a mudança de equipamentos?”. Não adianta trocar por trocar, para dizer que tem maquinário de ponta, ou que está na Indústria 4.0. Toda gestão tem que ser pensada na saúde financeira da empresa.

Às vezes a troca nem é necessária, ou há opções mais baratas. Esse investimento só vale se for realmente trazer mais dinheiro e melhorar a empresa. Se não, é custo e não investimento.

4) **Valorize o erro:** Fomos ensinados que o erro é ruim e deve ser punido. No entanto, grandes inovações surgem a partir de erros. O erro faz parte do processo de maturação de um produto, serviço ou negócio. Precisamos aprender com eles em vez de jogá-los embaixo do tapete e/ou castigar o “culpado”. As empresas mais inovadoras do mundo falam em errar rápido para aprender e acertar mais rápido. Prega-se o erro de baixo risco, que estimula a experimentação, o teste e a aprendizagem.

O mindset dos gestores antigos é o da perfeição na primeira tentativa. Isso dava pouco espaço para inovação. Hoje entendemos que para inovar é preciso errar. Dizemos que estamos em constante estado de beta, onde tudo pode ser alterado de forma ágil. Algumas alterações serão boas, outras nem tanto. Mas, está tudo bem. As ruínas sempre deixarão lições importantes, desde que estejamos abertos a elas.

5) **Abra a mente:** Inovação é, acima de tudo, uma questão de mentalidade. Não adianta dirigir uma empresa, tentar levá-la para a frente, olhando apenas para o retrovisor. O gestor precisa ter os olhos voltados ao futuro, tentando antever cenários. Se livrar de crenças limitantes e conceitos pré-estabelecidos é o passo mais fundamental que um gestor deve dar no caminho da inovação. É preciso mudar o modelo de gestão de cima para baixo, num movimento top-down.

Dessa forma, quando todos estiverem alinhados, na mesma página